



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 12.420.164/0001-57

NIRE n.º 35.300.486.854

Código CVM n.º 25682

FATO RELEVANTE

CM HOSPITALAR S.A. (“**Viveo**” ou “**Companhia**”), ecossistema de empresas especializadas em cada elo da cadeia de saúde, em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4.º, da Lei n.º 6.404/76 e para fins do disposto no art. 3.º, *caput* e § 3.º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 44/21, e em atendimento às melhores práticas de governança corporativa, em continuidade ao fato relevante de 5.12.2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, reapresentou as propostas submetida às assembleias gerais de debenturistas que serão realizadas em 26.12.2024 (“**AGDs**”).

As AGDs decidirão, entre outras matérias, a respeito:

- (1)** da anuência prévia para que, durante o período compreendido entre a apuração do índice financeiro calculado com base na divisão da dívida líquida financeira pelo EBITDA (“**Índice Financeiro**”) a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Viveo referentes ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2025 (inclusive) (“**Período de Waiver Temporário 1**”), o não atingimento do Índice Financeiro previsto nas respectivas escrituras de emissão não seja considerado hipótese de vencimento antecipado; e
- (2)** da anuência prévia para que, durante o período compreendido entre a apuração do Índice Financeiro a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Viveo referentes aos períodos indicados na

proposta de administração de cada emissão (“**Período de Waiver Temporário 2**”), o cálculo do Índice Financeiro possa ser realizado com base na definição de EBITDA que vier a ser aprovada nas assembleias, conforme redação abaixo, transcrita da proposta da administração e na qual a principal mudança é a exclusão de provisões e outros impactos do DIFAL no cálculo do indicador.

*“**“EBITDA”**: significa, com relação a determinado período, o resultado da seguinte fórmula: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida, exceto as contas de juros em operações ativas com clientes, descontos concedidos a clientes e descontos recebidos de fornecedores; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+) custos e despesas decorrentes da Aquisição ou da Oferta; (+) despesas com indenizações de qualquer natureza que estejam cobertas por direito contratual de indenização; (+) despesas com planos de remuneração baseada em ação sem efeito caixa; (+) despesas em operações de aquisição (incluindo mediante operações societárias), incorridas com assessores legais e financeiras, auditores, empresas de consultoria (inclusive para identificação e implementação de sinergias) e comissões; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou Dividendos e Outros Proventos Recebidos); (+/-) Provisões de Perdas/Ganhos contábeis na avaliação de ativos, baixas contábeis e eventos não recorrentes, desde que sem desembolso de caixa; (+) Provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“Difal/ICMS”), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023.”*

O Índice Financeiro terá o limite nos seguintes patamares:

- (i) 5,0x em 31.12.2024 e em 31.3.2025;
- (ii) 4,75x em 30.6.2025 e 30.7.2025;
- (iii) 4,5x em 31.12.2025; e
- (iv) 4,0x em 31.3.2026.

Como contrapartida os credores listados nas Propostas de Administração terão direito a garantias adicionais: fiança da ProInfusion, cessão fiduciária de recebíveis de R\$ 1 bilhão ou 30% da dívida (o menor) e alienação fiduciária das ações da Cremer.

- (i) Além disso, a Companhia também assumiu o compromisso de, para qualquer fechamento (*closing*) de operações de M&A para venda de

ativos que ocorreram durante o Período de Waiver Temporário 1 ou Durante o Período de Waiver Temporário 2 e obedecendo regras de alavancagem descritos nas Propostas de Administração, utilizar os recursos para a aquisição de debêntures de própria emissão e para pré-pagamento de dívidas financeiras.

Os valores da recompra das debêntures e de pré-pagamento das dívidas financeiras estarão limitados ao montante líquido recebido pela Companhia nas operações de M&A. No caso das Debêntures, a Companhia deverá colocar ordens ao valor do par para todas as emissões, *pro rata* entre as emissões.

Ainda, a Companhia propõe assumir o compromisso de efetuar ordens de aquisição facultativa de Debêntures, a mercado, no valor de R\$ 5 milhões por semana, *pro rata* entre as emissões, enquanto a marcação da ANBIMA para qualquer série de Debêntures permanecer acima de CDI + 3,5%. As aquisições facultativas previstas estarão limitadas a um total agregado entre as emissões de R\$ 75 milhões.

As demais contrapartidas estão previstas nas propostas da administração que estão à disposição na página eletrônica da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>).

A equipe de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ribeirão Preto/SP, 20 de dezembro de 2024.

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores e M&A

CM HOSPITALAR S.A.



CM HOSPITALAR S.A.

Listed company

CNPJ: 12.240.164/0001-57

NIRE: 35.300.486.854

CVM Nº: 2568-2

MATERIAL FACT

CM HOSPITALAR S.A. (**'Viveo'** or **'the Company'**), an ecosystem of companies specialized in each of the links in the healthcare chain in Brazil, in compliance with Paragraph 4 of Article 157 of the Brazilian Corporate Law (Law 6404/76), and for the purposes of the head paragraph and §3 of Article 3 of Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* – **'CVM'**) Resolution 44/21, and in accordance with best corporate governance practices, hereby informs its stockholders and the market in general, in continuity from its Material Announcement of December 5, 2024, as follows:

On today's date the company has re-presented the proposals submitted to the General Meetings of Debenture Holders to be held on December 26, 2024 (**'the AGDs'**).

The AGDs, among other matters, will decide on:

- (3)** prior agreement that, during the period between the calculation of the financial ratio Net financial debt / Ebitda (**'the Net Debt/Ebitda ratio'**) based on the consolidated audited financial statements of Viveo for the business year ended December 31, 2024 (inclusive), and the making of the same calculation based on the consolidated audited financial statements of the Company for the business year ended December 31, 2025 (inclusive) (**'the First Temporary Waiver Period'**), if the Net Debt/Ebitda ratio specified in the respective issue deeds is not achieved, this will not be considered an early maturity event; and
- (4)** prior agreement that, during the period between calculation of the Net Debt/Ebitda ratio to be made based on the audited consolidated financial statements of Viveo for the periods indicated in management's proposal for each

issue (**'the Second Temporary Waiver Period'**), the Net Debt/Ebitda ratio may be calculated based on the definition of Ebitda proposed for approval by the meetings, as per the drafting set out below and transcribed in the proposal by management, in which the principal change is exclusion, in the calculation of this index, of provisions and other impacts arising from DIFAL tax change events.

“ “Ebitda”, for a given period, shall mean the result of the following calculation:(+/-) Net profit (loss);(+/-) Net finance income (expenses), except for the account comprising interest from transactions in lending or granting of credit to clients, and/or discounts granted to clients, and/or discounts received from suppliers;(+) Provision for corporate income tax ('IRPJ') and Social Contribution tax ('CSLL');(+) Depreciation, amortization and depletion;(+) costs and expenses arising from an Acquisition or an Offering; (+) expenses on indemnities of any nature arising from contractual indemnity rights; (+) expenses on share-based compensation plans without cash effect; (+) expenses incurred in acquisition transactions (including transactions in shares) incurred with legal or financial advisers, auditors, consultancy companies (including for identification and implementation of synergies), fees and commissions;(+/-) (i) gains or losses on change in value of investment in non-consolidated investees (this total also being known as 'equity income'), and/or (ii) dividends or other amounts received resulting from corporate action);(+/-) provisions for accounting losses or gains in valuation of assets, and/or writing-down of account line values, and/or non-recurring events, provided they do not cause disbursement of cash;(+) provisions, reversals, and/or impacts on net profit arising from Rate Differences of the ICMS Tax on Goods and Services ('Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – or 'Difal/ICMS'), exclusively for the periods prior to 2023. ”

The Net debt/Ebitda ratio shall have the following limits on the following dates:

- (i) 5.0x at December 31, 2024 and March 31, 2025;
- (ii) 4.75x at June 30, 2025 and July 30, 2025;
- (iii) 4.5x at December 31, 2025; and
- (iv) 4.0x at March 31, 2026.

In counterpart, the creditors listed in the Proposals of Management shall have the right to additional guarantees: a surety from ProInfusion; a floating charge on receivables totaling R\$ 1 billion, or 30% of the debt (whichever is the lower amount), and a full charge on the shares of Cremer).

- (i) Further to above, the Company has also given its commitment that, for any closing of M&A transactions for sale of any assets that takes place during the

First Temporary Waiver Period or during the Second Temporary Waiver Period, and obeying rules on leverage described in the Proposals of Management, it will use the funds for acquisition of debentures issued by the Company, and for early payment of financial debts.

Any such repurchase of debentures and/or pre-payment of financial debts shall be limited to the net amount received by the Company in such M&A transactions. In the case of Debentures, the company shall place orders at par value for all the issues, *pro rata* between them all.

Further, the Company proposes to assume the commitment to place optional acquisition orders for debentures, at market, in the amount of R\$ 5 million per week, pro-rata between the issues, at any time when the Anbima pricing for any series of Debentures remains above the CDI rate +3.5%. The optional acquisitions referred to shall be limited to an aggregate total between all issues of R\$ 75 million.

The other counterpart clauses are specified in the proposals of management, which are available on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and the Company (<https://ri.viveo.com.br/>).

The Company's Investor Relations team remains available to answer any questions.

Ribeirão Preto, Brazil, December 20, 2024.

Flávia Carvalho

Investor Relations and M&A Officer

CM HOSPITALAR S.A.